



**RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 084/2017-DP/5, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS -
CHO/QOA, PARA O PROVIMENTO VAGAS NO CARGO DE 2º TENENTE DO
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º, da Lei Complementar n.º 090, de 04 de janeiro de 1991, nos termos no que dispõe a Lei Estadual Nº 5.142 de 13 de setembro de 1982, o Decreto Estadual nº 8.787 de 1º de dezembro de 1983 e, considerando o que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, que define os princípios norteadores da administração pública, dentre os quais destacamos os princípios da moralidade, da legalidade, impessoalidade e publicidade administrativa; Considerando que a meta primordial deste Comando é o fiel cumprimento dos ordenamentos legais em vigor,

RESOLVE:

1. APROVAR o Edital Nº 001/2017.1 – CHO/QOA/PMRN, que regulamenta as normas e instruções para o Concurso de Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHO/QOA), visando o preenchimento de trinta e seis (36) vagas no cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, acrescido de 20%, conforme o § 1º, do Art. 10, da lei Estadual 5.142/82, totalizando 43 vagas.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. DETERMINAR a publicação em Diário Oficial, à Ajudância Geral para transcrever em Boletim Geral e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 22 de dezembro de 2017, 129º ano da República.

**OSMAR JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA, CEL QOPM
COMANDANTE GERAL**

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – CHO/QOA

Edital Nº 001/2017.1 – CHO/QOA/PMRN

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para o Concurso de Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais para o Quadro de Oficiais de Administração – CHO/QOA será regido por este Edital e gerenciado pela Diretoria de Pessoal (DP), por meio da Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5) e assessoramento da Diretoria de Ensino (DE), da PMRN, conforme o inciso VIII, do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 331/2006, coordenado pela Comissão de Coordenação Geral prevista no item 13, do presente edital, sendo realizado em três fases, quais sejam Exame Intelectual, Exame de Saúde e Exame de Avaliação do Condicionamento Físico.

1.2 O Exame Intelectual será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), conforme Ofícios nº 851/2017-GCG/PMRN e 1.1752-2017-FUNCERN e Acordo de Cooperação Institucional nº 001/2017, ficando a segunda e terceira etapas do certame sob responsabilidade conjunta da DP e Diretoria de Saúde (DS).

1.3 O Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) tem previsão legal na Lei Estadual Nº 5.142 de 13 de setembro de 1982 e atribuições previstas no Decreto Estadual nº 8.787 de 1º de dezembro de 1983.

1.4 O CHO funcionará na Academia de Polícia Militar “Cel Milton Freire de Andrade” (APM/RN), e será realizado conforme o Projeto Pedagógico, aprovado pela Portaria Nº 008/2017–DE/2, de 21 de Julho de 2017, publicada no BG Nº 148, de 09 de agosto de 2017, administrada em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva, podendo haver atividades escolares extraclasse após as 18h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo a recusa passível de punição e/ou desligamento do curso.

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

1.5 O ingresso do candidato habilitado dar-se-á na graduação de Aluno Oficial do CHO e, uma vez concluído com aproveitamento o referido curso, satisfeitas as exigências legais, será promovido ao posto de 2º Tenente, com a antiguidade definida segundo a ordem de classificação no curso.

1.6 Ao final do curso, o militar será classificado de acordo com a necessidade e conveniência administrativa e, após a lotação de destino, o militar submeter-se-á às regras vigentes que tratam das movimentações na Instituição, atualmente o Decreto Estadual nº 8.330 de 02 de fevereiro de 1982.

1.7 Este Processo Seletivo contará com as seguintes **FASES** e atenderão aos critérios adiante destacados:

FASE	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
Primeira	Exame intelectual (provas objetiva e redação)	Eliminatório e classificatório
Segunda	Exame de Saúde	Eliminatório
Terceira	Exame de Avaliação do Condicionamento Físico	Eliminatório

1.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para qualquer das etapas do Processo Seletivo constante neste Edital, nem será permitida a realização das mesmas fora do local e horário previamente estabelecido no Edital de convocação, ficando o candidato ausente, eliminado do Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO NO CARGO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O ingresso no Quadro de Oficiais da PMRN, inclusive nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) exige a observância dos requisitos necessários ao exercício do cargo de Oficial da PMRN, devendo-se, obrigatoriamente, considerar os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser Sub Tenente ou 1º Sargento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

- 2.1.2 Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);
 - 2.1.3 Possuir escolaridade, no mínimo, correspondente ao 2º grau completo ou equivalente;
 - 2.1.4 Ter, no máximo, 44 (quarenta e quatro) anos de idade, até a data de encerramento da inscrição;
 - 2.1.5 Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de efetivo serviço como praça, sendo 02 (dois) anos na graduação, quando se tratar de 1º Sargento Policial Militar;
 - 2.1.6 Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
 - 2.1.7 Ter conceito Profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe;
 - 2.1.8. Não estar enquadrado nos casos abaixo:
 - a. Respondendo a processo no foro civil ou militar, ou submetido a Conselho de Disciplina;
 - b. Licenciado para tratar de interesse particular;
 - c. Condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão; e
 - d. Cumprindo sentença (comprovado mediante apresentação de certidão da Assessoria Administrativa da PMRN).
- 2.2 Os documentos que comprovam todos os requisitos previstos no subitem 2.1 deste Edital, deverão ser postados no ato da inscrição, no site **www.funcern.br**, em arquivo do tipo PDF, em aba específica para cada documento, que serão verificados e comprovados, para homologação da referida inscrição, conforme especificações contidas no item 7.1.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições descritas para os cargos de 2º Tenente são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; no art. 31 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, que organiza as polícias militares; no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (Regulamento para as Polícias Militares), na Lei Complementar Estadual nº 090, de 04 de janeiro de 1991, que aprovou a Organização Básica (LOB) da PMRN,



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

na Lei Estadual nº 4.630/76 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio Grande do Norte), no Decreto Estadual nº 8.336/82, que aprovou o Regulamento Disciplinar da PMRN e no Decreto Estadual nº 8.787 de 01 de dezembro de 1983 (especialidades e funções dos oficiais do QOA).

3.2 Descrição Sumária das atribuições:

3.2.1 Aluno: exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CHO, conforme normas em vigor e regulamentos da APM.

3.2.2 2º Tenente do QOA: promover a segurança pública por meio de ações pertinentes ao seu cargo, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Tenente compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a. assessorar o comando na sua área específica;
- b. gerenciar recursos humanos e logísticos;
- c. desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;
- d. promover estudos técnicos e de capacitação profissional;
- e. pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais; e
- f. em circunstâncias especiais ou extraordinárias poderá ser aproveitado

na atividade-fim da Corporação.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, de acordo com previsão de cargos no cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, acrescido do percentual de 20% de matriculados para fins de simples habilitação, conforme o § 1º, do Art. 10, da Lei Estadual Nº 5.142/1982, totalizando assim 43 (quarenta e três) vagas, conforme apresentado no quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS PARA OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO (QOA)

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

POSTO	Unidade de Ensino	Quantidade de vagas existentes (QOA)	Matriculados mediante previsão do art. 10, § 1º da Lei Estadual Nº 5.142/1982 (20%)
2º TENENTE	APM	36	07

4.2 As vagas destinadas ao CHO/QOA não possuem distinção de sexo, de acordo com o respectivo Quadro Policial Militar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Conhecido o Edital e certificando-se de que o candidato preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Quadro de Oficiais da PMRN, mais especificamente nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA), deverão realizar suas inscrições diretamente no site da FUNCERN, no link <http://funcern.br/concursos/>, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018.

5.2 Uma vez satisfeitas as obrigações insertas no item 2, será de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas e os prejuízos decorrentes da sua eliminação no processo seletivo em razão da sua inscrição sem que satisfaça plenamente os requisitos estipulados neste edital.

6. DAS FASES

6.1 O Processo Seletivo para o CHO será dividido em três fases:

6.1.1 - 1ª FASE (Exame Intelectual)

- a. Local: Academia de Polícia Militar “Cel Milton Freire de Andrade”;
- b. Data: 04 de março de 2018
- c. Horário: 08h as 12h

6.1.2 - 2ª FASE (Exame de Saúde)

a. Os candidatos classificados na 1ª Fase, conforme relação publicada divulgada no site da FUNCERN, no link <http://funcern.br/concursos/>, serão convocados pela Diretoria de Pessoal, para a 2ª Fase, os quais serão apresentados

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

à Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) para realização da avaliação de saúde, munidos dos exames elencados no item 6.3.3:

- a. Local: Centro Clínico da Polícia Militar
- b. Data: 26 e 27 de março de 2018
- c. Horário: das 08 às 13h

6.1.3 3ª - FASE (Exame de Avaliação do Condicionamento Físico - EACF):

a. Os candidatos considerados "APTOS" no Exame Médico, conforme relação publicada no *site da FUNCERN*, no link <http://funcern.br/concursos/>, serão convocados pela Diretoria de Pessoal, para a realização do EACF, de acordo com o disposto no quadro delimitado no Anexo "B":

- b. Local: CAIC de Lagoa Nova, **Endereço:** Av. Jerônimo Câmara, 1749 - Lagoa Nova, Natal – RN.
- c. Data: 05 e 06 de abril de 2018
- d. Horário: das 08 às 13h

6.2 O Exame Intelectual será composto de provas objetiva e dissertativa (redação) de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da FUNCERN, acompanhamento e fiscalização da PMRN;

6.2.1 As provas (objetiva e dissertativa) serão aplicadas no mesmo dia, na data, local e horário, conforme estabelecido no subitem 6.1.1, com chamada para todos os candidatos às 08:00h, em sua respectiva sala de prova.

6.2.2 **A PROVA OBJETIVA** é de caráter eliminatório e classificatório, e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será a correta, de acordo com o enunciado da questão, conforme o **Quadro de distribuição das questões da prova objetiva por disciplina** abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA POR DISCIPLINA



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	08
Conhecimentos Gerais e Atualidades	08
Noções de Informática	04
Raciocínio Lógico	04
Noções de Direito	08
Legislação da PMRN e correlata	08
Totais	40

6.2.3 As questões da Prova Objetiva serão respondidas tendo como Conteúdo Programático de Estudo o “sugerido” no Anexo “A”, as quais devem ser respondidas em uma folha de respostas personalizada, onde constarão os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ocasionado pela administração do processo seletivo.

6.2.4 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, consideradas nulas para o candidato.

6.2.4.1 As provas objetivas serão corrigidas através de leitora ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de provas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato (salvo em caso de situação provocada pela administração).

6.2.4.2 Havendo anulação de questão da prova objetiva do processo seletivo pela administração do concurso, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

6.2.5 A PROVA DISSERTATIVA (redação), é de caráter eliminatório e classificatório, e consiste na redação de tema que será fornecido no momento da prova, que abrangerá a temática sobre Estado democrático, Direitos Humanos e cidadania. A

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

redação deverá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas e, no mínimo, de 120 (cento e vinte) palavras, tendo valor de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) ortografia: 20 (vinte) pontos;
- b) morfossintaxe: 20 (vinte) pontos;
- c) pontuação: 20 (vinte) pontos;
- d) conteúdo: 40 (quarenta) pontos.

6.2.6 Os quesitos para avaliação do conteúdo da prova dissertativa também serão norteados pelo Conteúdo Programático “sugerido”, conforme Anexo “A”, e terá o valor de 08 (oito) pontos cada, consistindo em:

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) argumentação coerente das ideias e informatividade;
- c) adequação do uso de articuladores;
- d) organização adequada de parágrafos;
- e) propriedade vocabular.

6.2.7 A Prova Dissertativa (redação) com mais de 30 (trinta) linhas e/ou menos de 120 (cento e vinte) palavras será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos por linha que passar e de 01 (um) ponto por palavra que faltar.

6.2.8 Para cada erro verificado quanto aos quesitos de ortografia, pontuação e morfossintaxe na prova dissertativa (redação) será descontado 01 (um) ponto, até o limite de 20 (vinte) pontos em cada quesito.

6.2.9 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

6.2.10 A folha de resposta da prova dissertativa (redação) terá duas partes: uma destinada à identificação do candidato e outra para a realização do texto da redação. Nesta última parte, não será permitida qualquer identificação do candidato, pois será repassada à comissão de correção, assegurando o sigilo do autor.

6.2.11 Será atribuída NOTA ZERO à Prova Dissertativa (redação):

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

- a) que fuja da tipologia, tema e proposta da redação;
- b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso do Português;
- c) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- d) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- e) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

6.2.12 A administração do concurso fará constar ao caderno de prova folha de rascunho para realização da redação. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da redação do candidato.

6.2.13 O resultado do Exame Intelectual será divulgado no *site da FUNCERN*, no *link* <http://funcern.br/concursos/>.

6.2.14 Do resultado do Exame intelectual, caberá recurso à Comissão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação no site da FUNCERN, no *link* <http://funcern.br/concursos/>.

6.2.15 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas.

6.2.16 A nota de cada candidato no Exame intelectual será obtida pela soma da pontuação obtida nas Provas Objetiva e Dissertativa (redação), conforme o gabarito oficial definitivo.

6.2.17 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida, ou seja, serão relacionados da maior para a menor pontuação obtida, excluídos aqueles candidatos que forem considerados reprovados ou que forem eliminados.

6.2.18 Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas no Exame Intelectual, estes serão classificados de acordo com os seguintes requisitos:

- a) maior pontuação na prova de Legislação da PMRN e correlata;

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

b) maior pontuação na prova de Noções de Direito;
c) antiguidade na PMRN, de acordo com a data da última promoção, a ser atestada pela DP/PMRN.

6.2.19 Para ser considerado classificado no Exame Intelectual o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) na Prova Objetiva, 60% de aproveitamento, no cômputo geral dos acertos, totalizando 24 (vinte e quatro), e não podendo deixar de acertar, pelo menos uma questão em qualquer disciplina; e

b) 60% de aproveitamento na Prova Dissertativa.

6.2.20 Os candidatos que forem classificados até no máximo o dobro do número de vagas fixado no presente Processo Seletivo, previsto no item 4.1, segundo a ordem decrescente da classificação obtida no exame intelectual, obedecendo os critérios de desempate já destacados, serão considerados aprovados para esta fase, e terão a relação divulgada no *site* da FUNCERN, no *link* <http://funcern.br/concursos/>, para fins de convocação à **FASE** seguinte.

6.2.21 Os candidatos com classificação posterior ao número de vagas fixadas no item “4.1”, ou seja, classificados após a octogésima sexta (86ª) colocação, serão eliminados do processo seletivo.

6.2.22 Os candidatos aprovados, por ordem decrescente das pontuações obtidas no exame intelectual, classificados até a octogésima sexta (86ª) colocação, serão convocados em edital, publicado em Boletim Geral da PMRN e divulgado também no *site* da FUNCERN, no *link* <http://funcern.br/concursos/>, para a fase seguinte.

6.2.23 Os candidatos que não entraram no número de vagas fixadas no item “4.1”, ou seja, classificados após a octogésima sexta (86ª), serão excluídos do Processo Seletivo, e relacionados por ordem de classificação, onde constará a motivo da exclusão, divulgado no *site* da FUNCERN, no *link* <http://funcern.br/concursos/>.

6.3 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da PMRN.

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

6.3.1 O Exame de Saúde não influi na classificação do candidato, que será considerado **apto** ou **inapto**.

6.3.2 A avaliação de saúde será realizada apenas com os candidatos que foram aprovados na 1ª Fase (Exame Intelectual), obrigatoriamente para os fins deste edital, a serem convocados pela Diretoria de Pessoal (DP/5) da PMRN.

6.3.3 Esta Fase será realizada pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), no Centro Clínico da PMRN, devendo os candidatos se apresentarem munidos dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:

a) Eletrocardiograma; (acima de 40 anos)

b) Exames Laboratoriais:

- 1) Hemograma;**
- 2) Glicemia de Jejum;**
- 3) Colesterol Total;**
- 4) Triglicerídeos;**
- 5) Creatinina;**
- 6) Ureia;**
- 7) Ácido Úrico;**
- 8) Sumário de Urina;**
- 9) PSA (acima de 40 anos).**

6.3.4 A não realização da Inspeção de Saúde na JPMS, no prazo estabelecido, ou havendo pendência na entrega de algum exame, ou, ainda, a **INAPTIDÃO** nos exames, **implicará na exclusão do militar** do Concurso de Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/QOA).

6.3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização do Exame Médico, sendo excluído, sumariamente, aquele que faltar ou chegar fora do horário estabelecido para inspeção de saúde, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.3.6 O resultado do Exame de Saúde será publicado no *site da FUNCERN*, no link **<http://funcern.br/concursos/>**, sendo convocados para se submeterem à avaliação física apenas aqueles candidatos que forem considerados “**APTO**” pela JPMS.

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

6.3.7 Do resultado do exame, caberá recurso à Comissão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação no *site da FUNCERN*, no link <http://funcern.br/concursos/>.

6.4 O Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF), obrigatoriamente realizado para os fins deste Edital, terá caráter, exclusivamente, eliminatório, não influenciando na classificação do candidato, que será considerado **apto** ou **inapto**, de acordo com as normas contidas no Anexo “B”.

6.4.1 A avaliação física será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Condicionamento Físico, instituída pela Portaria Nº 107/2016-DP/5, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DOE Nº 13.778, de 05 de outubro de 2016, transcrita no BG Nº 185, de 05 de outubro de 2016, republicada, por incorreção no item “3.”, da Portaria original, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.766, de 16 de setembro de 2016, transcrita no BG Nº 173, de 16 de setembro de 2016, nos dias, horários e local definidos no subitem 6.1.3, do presente edital, pela Comissão de Avaliação de Condicionamento Físico.

6.4.2 O Exame de Avaliação de Condicionamento Físico consistirá em submeter o militar aos testes físicos constantes no Padrão Básico (Para aqueles que já se acham na força policial) da Portaria Nº 0811/2005/2005-DP/PMRN, publicada no BG Nº 113, de 20 de junho de 2005, retificada pela Portaria Nº 0220/2006-DP/PMRN, de 21 de fevereiro de 2006, publicada no BG Nº 049, de 15 de março de 2006, retificada pela Portaria Nº 020/2011-DP/5, de 15 de julho de 2011, publicada no Boletim Geral da PMRN, Nº 133, de 18 de Julho de 2011, conforme Anexo B, e no cronograma apresentado abaixo:

CRONOGRAMA E ORDEM DE APLICAÇÃO DOS EXERCÍCIOS	
Datas	Exercícios a serem realizados pelo segmento feminino
1º DIA 05/04/2018 Início: 08h00	1) exercício de flexão de braço (apoio sobre o solo); 2) exercício de abdominal remador; 3) exercício de corrida (tempo de 12 minutos)

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

2º DIA
06/04/2018
Início: 08h00

1) exercício meio sugado.

6.4.3 Será de inteira responsabilidade do candidato se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico, sendo excluído, sumariamente, aquele que faltar ou chegar fora do horário previsto para os Exames Físicos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.4.4 O Resultado Final do Teste Físico será divulgado no *site da FUNCERN*, no link <http://funcern.br/concursos/>, classificando os candidatos como **APTOS**, **INAPTOS** ou **AUSENTE**.

6.4.5 Sendo considerado “INAPTO” ou “AUSENTE” pela Comissão Permanente de Avaliação de Condicionamento Físico, o candidato será excluído do processo seletivo.

6.4.6 Do resultado do exame, caberá recurso à Comissão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação no *site da FUNCERN*, no link <http://funcern.br/concursos/>.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 Conforme descrito no item 2.1, segue abaixo a relação dos documentos comprobatórios a serem postados, obrigatoriamente no ato de inscrição, no *site da FUNCERN*, no link <http://funcern.br/concursos/>, para análise e homologação ou não das respectivas inscrições:

a. Memorando de apresentação expedido pelo Comandante da Organização Militar Estaduais (OME), onde o militar esteja lotado, devendo constar, se for o caso, que o mesmo tenha conceito profissional favorável;

b. Ficha disciplinar atualizada do militar, inclusive com o registro do Boletim Geral que publicou a última alteração de comportamento;

c. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Militar (Certidões de Antecedentes Criminais – Autoridade Judiciária, emitida com fins judiciais de acordo com o artigo 6º da resolução Nº 121/2010 do CNJ, que se destina

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no polo passivo da relação processual originária);

d. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Militar Federal;

e. Declaração da Assessoria Administrativa da PMRN em que conste não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (Conselho de Disciplina);
e

f. Certificado de Conclusão do 2º grau ou equivalente, contendo carimbos legíveis e a numeração dos Decretos e/ou das Portarias do Ministério da Educação e Cultura ou Secretaria Estadual de Educação, que reconheceram o curso e a instituição de ensino.

7.2 Serão divulgadas no *site da FUNCERN*, no link <http://funcern.br/concursos/> as inscrições deferidas e indeferidas.

7.3 Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso à Comissão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação no *site da FUNCERN*, no link <http://funcern.br/concursos/>.

8. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O local de aplicação de provas serão exclusivamente em Natal, conforme o item 6.1, deste edital;

8.2 Os candidatos que estiverem escalados de serviço no dia da prova deverão ser dispensados pelos seus respectivos Comandantes de OPM.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial e divulgado no *site da FUNCERN*, no link <http://funcern.br/concursos/>, no qual constará a

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

relação nominal dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida no exame intelectual de cada candidato.

9.2. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com as especificações contidas no item 6.2.18.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O concurso de que trata esta Portaria será específico para provimento de trinta e seis (36) vagas hoje existentes para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, e o seu objeto será único e exclusivo para o seu preenchimento.

10.1.2 Haverá a convocação e matrícula do percentual de 20%, referente aos candidatos classificados entre as posições 37 (trinta e sete) e 43 (quarenta e três), totalizando 07 (sete) vagas, simplesmente para fins de habilitação, conforme prescreve o § 1º, do Art. 10, da Lei Estadual 5.142/1982.

11. DO PRAZO DE VALIDADE PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade deste concurso será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Militar, com início da vigência a contar da data de publicação, em Diário Oficial do Estado, do resultado final deste Processo Seletivo.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEL	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
1.Inscrições	22 a 31/01/2018	Site FUNCE	Site da FUNCERN, no link http://funcern.br/concursos/
2.Homologações	02/02/2018	Site FUNCERN	
3.Período de Recurso	03 e 04/02/2018	Site FUNCERN	



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

4.Resultado	06/02/2018	Site FUNCERN
5.Exame Intelectual (Provas objetiva e Dissertativa)	04/03/2018	FUNCERN
6.Publicação do Gabarito	04/03/2018	FUNCERN
7.Período de Recurso	05 e 06/03/2018	Site FUNCERN
8.Resultado do recurso do gabarito	08/03/2018	Site FUNCERN
9.Divulgação do resultado preliminar	12/03/2018	Site FUNCERN
10.Período de Recurso	13 e 14/03/2018	FUNCERN
11.Resultado Final	20/03/2018	FUNCERN
12.Data de convocação dos Aprovados no Exame Intelectual para realização do Exame de Saúde	22/03/2018	Diretoria de Pessoal
13.Exame de Saúde	26 e 27/03/2018	JPMS/PMRN
14.Resultado	28/03/2018	JPMS/PMRN
15. Disponibilização dos motivos de inaptidão no Exame de Saúde	29 e 30/03/2018	JPMS/PMRN
16.Período de Recurso	31/03 e 01/04/2018	JPMS/PMRN
17.Resultado	03/04/2018	JPMS/PMRN
18.Data de convocação dos Aprovados no Exame Intelectual para realização do Exame de Avaliação do Condicionamento Físico (EACF)	04/04/2018	Diretoria de Pessoal
19.Exame de Avaliação do Condicionamento Físico (EACF)	05 e 06/04/2018	Subcomissão de Exame Físico da PMRN
20.Resultado	10/04/2018	Subcomissão de Exame Físico da PMRN
21.Período de Recurso	11 e 12/04/2018	Subcomissão de Exame Físico da PMRN
22.Resultado	14/04/2018	Subcomissão de Exame Físico da PMRN
23.Resultado Final	17/04/2018	Diretoria de Pessoal

☐



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

13. DA COMISSÃO DO CONCURSO

13.1. A Comissão de Coordenação Geral do Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro de Oficiais de Administração (CHO/QOA), conforme PORTARIA Nº 037/2017-DP/5, DE 25 DE JULHO DE 2017, transcrita do DOE de 28/07/2017 – Edição Nº 13.977, no BG Nº 140, de 28 de julho de 2017, será assim constituída:

- Major QOPM FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA DA COSTA, matrícula Nº 113.401-9 (presidente); b) Major QOPM JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula Nº 113.135-4 (membro); c) Capitão QOPM RENIÊ PEREIRA ABEL, matrícula Nº 170.095-2 (membro); d) 1º Tenente QOPM GLEYDSON RODRIGUES DANTAS, matrícula Nº 201.670-2 (membro); e) Major QOPM MARCELO ANTÔNIO BORGES ÁLVARES, matrícula Nº 111.359-3 (suplente); f) Capitão QOPM CLEITON DA SILVA RAMALHO, matrícula Nº 194.163-1 (suplente); e g) Capitão QOPM AMÂNCIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula Nº 167.208- 8 (secretário).

13.2. A comissão de Exame de Saúde, para este processo seletivo, será composta pela Junta Médica da Polícia Milita do Rio Grande do Norte.

13.3. A comissão do Exame de Avaliação do Condicionamento Físico (EACF), para este processo seletivo, será composta pelos membros que forma a Comissão Permanente de Avaliação de Condicionamento Físico da PMRN.

13.4. A substituição, nos impedimentos e ausências do Presidente, far-se-á pelos Oficiais membros, observando a cadeia hierárquica.

13.5. Considerar-se-á impedido, aquele que tiver, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos ou afins, ate o terceiro grau.

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

14.1. Os candidatos deverão comparecer a todos os locais de exames munidos de documento de Identificação;

□



**RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

14.2. Os casos omissões e situações não previstas no presente regulamento serão decididos pela Comissão de Coordenação Geral do Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro de Oficiais de Administração (CHO/QOA).

14.3. A inscrição no Concurso implicará o acatamento de as disposições constantes neste Edital.

14.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 22 de dezembro de 2017, 129º ano da República.

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

ANEXO “A”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Domínio da Expressão Escrita (redação, que abrangerá temática sobre segurança pública e defesa social, Direitos Humanos e/ou Estado democrático). 2. Adequação Conceitual. 3. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos. 4. Seleção Vocabular. 5. Estudo e interpretação de textos (questões objetivas sobre textos de conteúdo literário ou informativo ou crônica). 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Estrutura e Formação de Palavras. 10. Classes de Palavras. 11. Frase, Oração e Período. 12. Termos da oração. 13. Período Composto. 14. Funções sintáticas dos pronomes relativos. 15. Emprego de nomes e pronomes. 16. Emprego de tempos e modos verbais. 17. Regência Verbal e Nominal. 18. Crase. 19. Concordância Verbal e Nominal. 20. Orações reduzidas. 21. Colocação pronominal. 22. Sílabas e tonicidade. 23. Fonemas. 24. Notações léxicas. 25. Estilística. 26. Figuras de Linguagem. 27. Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas. 28. Funções da linguagem na comunicação. 29. Diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão). 30. Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo). 31. Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias. 32. Relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual. 33. Defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade. 34. Semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. História do Brasil: 1.1. BRASIL REPÚBLICA: 1.1.1. a crise do sistema monárquico imperial e a solução republicana; 1.1.2. a República da Espada (1889-1994); 1.1.3. a Primeira República ou República Velha (1894-1930) e sua evolução político administrativa; os presidentes e principais acontecimentos; 1.1.4. a Revolução de 1930 e o início da Era Vargas. (Governo Provisório, Governo Constitucional e Estado Novo); 1.1.5. a Democracia Pós-Vargas (1945 a 1964): os governantes, as principais realizações e acontecimentos do período; 1.1.6. os Governos Militares: os aspectos políticos e econômicos do governo, os Atos Institucionais, o movimento de guerrilha urbana; 1.1.7. a Redemocratização: o Governo Sarney, Governo Collor, Governo Itamar Franco, Governo Fernando Henrique Cardoso, Governo Lula e principais aspectos do governo da atual presidenta: Dilma Rousseff; 1.1.8. características das Constituições Brasileiras: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1988; 1.1.9. aspectos do desenvolvimento cultural e científico do Brasil no século XX; 1.1.10. a globalização e as questões ambientais.

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1 Sistema operacional e ambiente Linux. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. 3 Sistema operacional e ambiente Windows. 4 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 5 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 6 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 7 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 8 Segurança da informação. 8.1 Procedimentos de segurança. 8.2 Noções de vírus e pragas virtuais. 8.3 Noções de firewall. 8.4 Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). 8.5 Procedimentos de backup.

NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; 3. Probabilidade; 4. Lógica proporcional; 5. Raciocínio sequencial; 7. Raciocínio lógico quantitativo; e 8. Raciocínio lógico analítico.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 05/10/1988 (Artigos 5º e 144). 2. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte 03/10/1989 (capítulo vi da administração pública, do título III da organização do estado); capítulo VIII da segurança pública, do título IV, da organização dos poderes)

NOÇÕES DE DIREITO PENAL:

1. Princípios constitucionais do Direito Penal. 2. A lei penal no tempo. 3. A lei penal no espaço. 4. Interpretação da lei penal. 5. Infração penal: elementos, espécies. 6. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9. Extinção da punibilidade. 10. Erro de tipo; erro de proibição. 11. Imputabilidade penal. 12. Concurso de pessoas. 13. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. 14. Crimes contra a pessoa. 15. Crimes contra o patrimônio. 16. Crimes contra a dignidade sexual. 17. Crimes contra a incolumidade pública. 18. Crimes contra a Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR:

1. Aplicação da lei penal militar. 2. Crime. 3. Imputabilidade penal. 4. Concurso de agentes. 5. Penas. 6. Aplicação da pena. 7. Suspensão condicional da pena. 8. Livramento condicional. 9. Penas acessórias. 10. Efeitos da condenação. 11. Medidas de segurança. 12. Ação penal. 13. Extinção da punibilidade. 14. Crimes militares em tempo de paz. 15. Crimes propriamente militares. 16. Crimes impropriamente militares.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

1. Polícia judiciária militar; 2. Inquérito policial militar; 3. Procedimentos; 4. Do processo ordinário; 5. Dos processos especiais; 6. Deserção.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE:

1. Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 2. Lei Federal nº 8.072, de 25/07/1990, (Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências). 3. Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 4. Lei Federal nº 9.099, de 26/09/1995 (Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências). 5. Lei Federal nº 9.455, de 07/04/1997 (Define os crimes de tortura e dá outras providências). 6. Lei Federal nº 9.459, de 13/05/1997 (Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça e cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940). 7. Lei Federal nº 9.807, de 13/07/1999 (Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados). Arts. 1º ao 15. 8. Lei Estadual nº 14.170, de 15/01/2002 (Determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual). 9. Decreto nº 43.683, de 10/12/2003 (Regulamenta a Lei Estadual nº 14.170 de 15/01/2002). 10. Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) – Arts 1º ao 10, 15 ao 25, 33 ao 42 e 95 ao 118. 11. Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003 (Estatuto do Desarmamento). 12. Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006 (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º, do art. 226, da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências). Arts. 1º ao 7º, 10 ao 12, 22 ao 24 e 34 ao 45. 13. Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006 (Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências). 14. Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11/12/1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05/05/2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 08/01/1991; e dá outras providências). 15. Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU, em 10/12/1948.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios informativos da Administração Pública e sua codificação. Serviço



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

Público. Administração Pública: direta e indireta. Terceiro Setor. Competência Regulatória. Poderes da Administração Pública. Poder de Polícia. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). Agentes Públicos. Atos Administrativos. Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93). Desapropriação. Bens Públicos. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública.

LEGISLAÇÃO DA PMRN E CORRELATA:

1. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte (arts. 3º ao 7º, 26, 27 e 31; 2. Decreto-Lei Federal 667/69 (Reorganiza as Polícias Militares) e 88.777/83 (R-200); 3. Lei Complementar nº 090/91 (Dispõe sobre a Organização Básica da PMRN); 4. Lei Complementar nº 131/95 (Altera dispositivos da LC 090/91); 5. Lei Estadual nº 4.630/76 (Estatuto dos Militares do Estado do Rio Grande do Norte); 6. Lei Complementar nº 515/2014, (Regime de Promoção das Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte); 7. Lei Complementar 331/2006 (Funções de comando e chefia na PMRN); 8. Decreto Estadual nº 23.045/2012 (Dispõe sobre o RUPM). 9. Conselho de Disciplina; 10. Conselho de Justificação; 11. Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar Sumário; 12. RISG; 13. RCONT; 14. Estatuto do Desarmamento (no que concerne à Polícia Militar).

☐



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

ANEXO “B”

1) Normas de aplicação do Exame de Avaliação do Condicionamento Físico (EACF), conforme a Portaria n.º 0811/2005-DP/5, publicada no BG nº 113, de 20 de Junho de 2005, e alterada pela Portaria n.º 0220/2006-DP/PMRN, publicada no BG nº 049, de 15 de Março de 2006:

SEGMENTO MASCULINO
EXERCÍCIO DE FLEXÃO DE BRAÇO
APOIO SOBRE O SOLO

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE MÍNIMA
18 A 25 ANOS	20
26 A 33	18
34 A 39	16
40 A 45	14
46 A 49	12

EXERCÍCIO DE FLEXÃO DE BRAÇO
EM BARRA FIXA

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE MÍNIMA
18 A 25 ANOS	04
26 A 33	03

EXERCÍCIO DE ABDOMINAL REMADOR

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE MÍNIMA
18 A 25 ANOS	28
26 A 33	25
34 A 39	22
40 A 45	19
46 A 49	17

EXERCÍCIO DE CORRIDA
TEMPO DE 12 MINUTOS

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA MÍNIMA
18 A 25 ANOS	2050 M
26 A 33	1950 M
34 A 39	1800 M
40 A 45	1650 M
46 A 49	1500 M

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

EXERCÍCIO MEIO SUGADO

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE MÍNIMA EM 1 MINUTO
18 A 25 ANOS	15
26 A 33	14
34 A 39	12
40 A 45	11
46 A 49	10
50 A 53	09
54 A 57	08
58 A 61	07
62 A 65	06

SEGMENTO FEMININO
EXERCÍCIO DE FLEXÃO DE BRAÇO
APOIO SOBRE O SOLO

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE MÍNIMA
18 A 25 ANOS	17
26 A 33	12
34 A 39	09
40 A 45	06
46 A 49	03

EXERCÍCIO DE ABDOMINAL REMADOR

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE MÍNIMA
18 A 25 ANOS	28
26 A 33	23
34 A 39	20
40 A 45	16
46 A 49	12

EXERCÍCIO DE CORRIDA
TEMPO DE 12 MINUTOS

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA MÍNIMA
18 A 25 ANOS	2000 M
26 A 33	1800 M
34 A 39	1700 M
40 A 45	1600 M
46 A 49	1500 M

□



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

EXERCÍCIO MEIO SUGADO

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE MÍNIMA SEM TEMPO
18 A 25 ANOS	14
26 A 33	13
34 A 39	11
40 A 45	10
46 A 49	08
50 A 53	07
54 A 57	06
58 A 61	05
62 A 65	04

☐